



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer

Processo de Licitação n° 057/2023
Dispensa 017/2023

A empresa Engeviz Engenharia e Consultoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.250.721/0001-71, apresentou Recurso Administrativo contra o ato que homologou o resultado par empresa Gustavo Moreira Fontes-ME, para contratação de serviços de consultoria para prestação de serviços de consultoria continuada em Segurança do Trabalho à Prefeitura de Brazópolis.

Em resumo alega que foi publicado o aviso no site oficial, no dia 05 de abril de 2023, referente ao processo licitatório n° 057/2023 – Dispensa n° 017/2023, para contratação de empresa, para a prestação de serviços já relatada, pelo valor estimado de R\$ 51.600,00, com prazo de 3(três) dias para manifestação, conforme previsão legal.

Apresentou valor menor, de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) e foi surpreendida com a redução do valor pela empresa Gustavo Moreira Fontes-ME, que figurava na publicação, que de R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), reduziu para R\$ 45.600,00(quarenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo proclamada vencedora.

O recurso visa reformar o ato impugnado, aduzindo que feito de forma arbitrária e sem critérios objetivos, com a retificação da proposta inicial com valor pouco inferior ao daquela apresentada pela recorrente, o que leva a suspeita de favorecimento, com violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Parecer:

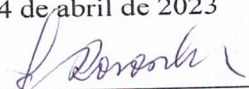
Examinado o processo, tratando-se de dispensa, há a necessidade de publicação do procedimento. Conforme consta no processo, segundo informação prestada pela comissão de licitação, em razão da publicação a empresa Gustavo Moreira Fontes- ME, resolveu oferece preço menor, o que foi feito no dia 11 de abril, não tendo conhecimento da oferta da empresa impugnante que também apresentou sua proposta no dia 11 de abril no horário de 14:50 h., final de tarde, conforme documento acostado ao processo licitatório.

Não há qualquer prova de que houve qualquer ilicitude por parte da empresa e da comissão de licitação, entendendo que para o município o importante é o menor preço.

O entendimento é pelo não acolhimento do recurso.

Este é o parecer “sub censura”.

Brazópolis, 24 de abril de 2023



José Mauro Noronha- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP 37.530-000 –
www.brazopolis.mg.gov.br

Tel: (35) 3641-1373 – CNPJ: 18.025.890/0001-51